



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: [gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br)

## RESOLUÇÃO CGM N.º 1.574, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

### Atualiza o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno; e

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar os usuários do Manual de Normas de Procedimentos de Controle Interno na leitura e conhecimento das normas aplicáveis às suas atividades,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Atualizar o Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno em função das seguintes publicações:

- **Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO** (Publicado no Diário Oficial do Município de 15/08/2019, págs. 44-53) – Prevê as normas e os procedimentos para contratação, por licitação, de obras, bens e serviços, inclusive de publicidade, bem como a alienação de bens e ativos integrantes do patrimônio da IPLANRIO, além das hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, na forma da Lei n.º 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 44.698/2018.

- **Manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/LI/024/2019/PPC, de 04/07/2019** (Aprovada pelo Despacho PG/PADM/LI/2002019/ZT, de 12/08/2019) – Direito Administrativo. Estatuto das Estatais. Indagações quanto à interpretação dos artigos 51, § 2º, da Lei n.º 13.303/2016, 61, § 2º, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e 10, § 2º do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO. Publicação dos avisos de licitação em jornal de grande circulação. Desnecessidade.



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: [gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br)

- **Resolução PGM n.º 953, de 14/08/2019** – Aprova o Enunciado n.º 47 da Procuradoria Geral do Município, que trata da impossibilidade da microempresa ou empresa de pequeno porte contratada, prestadora de serviço por meio de cessão ou locação de mão de obra, ingressar e/ou permanecer no regime de tributação do SIMPLES, na forma do art. 17, XII, da Lei Complementar n.º 123/2006.

- **Decreto Rio n.º 46.378, de 16/08/2019** – Regulamenta a Lei Complementar municipal n.º 182, de 28 de dezembro de 2017, que cria as Zonas Francas Sociais na cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

- **Decreto Rio n.º 46.379, de 16/08/2019** – Estabelece normas gerais sobre a ordem cronológica de pagamento segundo a exigibilidade dos créditos no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

- **Portaria “N” CVL/SUBSC/CGSI n.º 5, de 06/09/2019** – Reedita a NOR-PRO-INFRALOG - 200 - Norma de Procedimento para Pesquisa de Preços - Material.

- **Portaria “N” CVL/SUBSC/CGSI n.º 6, de 06/09/2019** – Reedita a NOR-PRO-INFRALOG - 201 - Norma de Procedimento para Pesquisa de Preços - Serviço.

- **Resolução Conjunta CGM/SMF n.º 98, de 09/09/2019** – Altera a Resolução Conjunta CGM/SMF n.º 95, de 20/02/2019.

- **Resolução CGM n.º 1.560, de 18/09/2019** – Altera os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade na fase de Liquidação da Despesa no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Resolução CGM n.º 1.561, de 18/09/2019** – Aprova os roteiros orientadores para a emissão de Declaração de Conformidade dos atos de



## PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

### Controladoria Geral do Município

Rua Afonso Cavalcanti 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

Email: [gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br](mailto:gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br)

autorização de despesa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- **Portaria F/SUBTM n.º 2, de 24/09/2019** (Disciplina os pagamentos de processos de faturas de concessionárias e outros cujo pagamento depende de boleto bancário)

§ 1º As alterações referidas no caput deste artigo estão inseridas no Glossário 100 – Tomo 100; NOR-PRO – 101 – Solicitação de Despesa; NOR-PRO – 102-01 – Concorrência, Tomada de Preços, Convite e Pregão; NOR-PRO – 102-02 – Dispensa e Inexigibilidade; NOR-PRO 103 – Contratação de Despesa; NOR-PRO – 104 – Liquidação da Despesa; NOR-PRO – 105 – Pagamento da Despesa; Glossário 300 – Tomo 300; NOR-PRO 302 – Solicitação de Recursos; NOR-PRO 303 – Aplicação dos Recursos; Glossário 400 – Tomo 400; NOR-PRO 401 – Solicitação de Despesa – Diárias; NOR-PRO – 402 – Concessão e Utilização de Diárias; NOR-PRO – 403 – Concessão e Utilização de Passagens; Índice Alfabético Legislativo; Formulário 100-07 e Formulário 100-12.

Art. 2º O Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, atualizado nos termos desta Resolução, encontra-se disponível na página da CGM, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Parágrafo único. Ficam disponibilizados junto ao Manual, os destaques com as alterações efetuadas por meio desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2019

**MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**

Controladora-Geral do Município